

Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

LEI Nº 1.731 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho Turismo da Prefeitura Municipal de Arinos, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Unidade	02.10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	
Subunidade	03 – Setor de Desenvolvimento Urbano e Trabalho	
Função	11 – Trabalho	
Sub-Função	334 – Fomento ao Trabalho	
Programa	0003 – Administração Geral	
Projeto/Atividade	XXXX – Contrato de Rateio – CIDRIOS	
Elemento	3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Públicos	R\$ 500,00
	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Públicos	R\$ 42.000,00
	4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Públicos	R\$ 500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

Dotação	Valor R\$
02.10.03.11.334.0003.2166.3.1.90.11.00 – Manutenção Atividades do Setor de Des. Urbano e Trabalho	R\$ 43.000,00

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 23 de abril de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal